



CÂMARA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

= LEI Nº 1442 =

A Câmara Municipal de Mimoso do Sul, Estado do Espírito

Santo, tendo aprovado a Lei Nº 1442 resolveu enviá-la ao Senhor Prefeito

Municipal para sancioná-la, publicar e cumprir de acordo com a Lei Nº

01/90.
"Dá denominação a Logradouro Público com o nome
que menciona e dá outras providências".
(Vereadora Denizeti de Oliveira Souza)

de Logradouro e Logradouro Público com o nome
que menciona e dá outras providências".
(Vereadora Denizeti de Oliveira Souza)

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO;**

**Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte
Lei:**

**Art. 1º - A rua projetada que se inicia na estrada que dá acesso a
Estação de Tratamento de Água do SAAE até a residência do Sr. Maldenir
Gasparelo, localizada no Bairro Funil, Sede deste Município, passa a denominar-se
"José Gomes de Souza".**

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL-ES, 17 DE DEZEMBRO DE 2001.

José Carlos Coimbra de Resende
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Mimoso do Sul, em 17 de dezembro de 2001.

[Assinatura]
Câmara Municipal
Presidente